

Ac. 366330

ex. 1

Cod. ex: 8888114

4º

MEMORIA HISTORICA ACADEMICA

DO ANNO DE 1867

APRESENTADA Á CONGREGAÇÃO DOS LENTES

DA

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PELO

DR. VICENTE PEREIRA DO REGO

LENTE CATHEDRATICO DA TERCEIRA CADEIRA DO 2º ANNO.

SENHORES,

Cumprindo o honroso dever de que vos dignastes de encarregar-me na sessão do encerramento do anno lectivo proximo findo, passo a esboçar, em breve, mas minucioso quadro, os acontecimentos notaveis do mesmo anno, conforme o disposto no artigo 164 dos nossos Estatutos, começando por dar conta do movimento das aulas menores e superiores desta Faculdade, isto é, das suas matriculas, exercicio, exames e actos, segundo os dados que me foram fornecidos pela Secretaria.

AULAS MENORES.

LATIM.

Matricularam-se—70

Cursaram . . .	43
Perderam o anno .	27

Inscreveram-se para exames em Fevereiro e Março	98
Inscreveram-se para exames em Novembro, do Curso	21
Inscreveram-se para exames em Novembro, Externos.	89

208

Deixaram de fazer exames em Fevereiro e Março	16		
Deixaram de fazer exames em Novembro, Externos	15		
		—	31
Fizeram exames em Fevereiro e Março	82		
Fizeram exames em Novembro, Externos.	74		
Fizeram exames em Novembro, do Curso	21		
		—	177
Approvados plenamente em Fevereiro e Março.	22		
Approvados plenamente em Novembro, Externos	52		
Approvados plenamente em Novembro, do Curso	14		
		—	88
Approvados simplesmente em Fevereiro e Março	29		
Approvados simplesmente em Novembro, Externos.	15		
Approvados simplesmente em Novembro, do Curso	5		
		—	49
Reprovados em Fevereiro e Março.	31		
Reprovados em Novembro, Externos	3		
Reprovados em Novembro, do Curso	6		
		—	40
		—	177

25

FRANCEZ

Matricularam-se—80.

25

Cursaram	61
Perderam o anno.	19

inscreveram-se para exames em Fevereiro e Março	125		
inscreveram-se para exames em Novembro, Externos.	156		
Inscreveram-se para exames em Novembro, do Curso.	23		
		—	304
Deixaram de fazer exames em Fevereiro e Março.	14		
Deixaram de fazer exames em Novembro, Externos	6		
Deixaram de fazer exames em Novembro, do Curso.	1		
		—	21
Fizeram exames em Fevereiro e Março	111		
Fizeram exames em Novembro, Externos.	150		
Fizeram exames em Novembro, do Curso	22		
		—	283
Approvados plenamente em Fevereiro e Março	56		
Approvados plenamente em Novembro, Externos	58		
Approvados plenamente em Novembro, do Curso	7		
		—	121
Approvados simplesmente em Fevereiro e Março	35		
Approvados simplesmente em Novembro, Externos.	57		
Approvados simplesmente em Novembro, do Curso	7		
		—	99
Reprovados em Fevereiro e Março.	20		
Reprovados em Novembro, Externos	35		
Reprovados em Novembro, do Curso	8		
		—	63
		—	283

INGLEZ.

Matricularam-se — 76

Cursaram. 45
Perderam o anno . . . 31

Inscreveram-se para exames em Fevereiro e Março	86	
Inscreveram-se para exames em Novembro, Externos	61	
Inscreveram-se para exames em Novembro, do Curso	35	
	—	182
Deixaram de fazer exames em Fevereiro e Março	13	
Deixaram de fazer exames em Novembro, Externos.	42	
Deixaram de fazer exames em Novembro, do Curso	18	
	—	73
Fizeram exames em Fevereiro e Março.	73	
Fizeram exames em Novembro, Externos	19	
Fizeram exames em Novembro, do Curso	17	
	—	109
Approvados plenamente em Fevereiro e Março	33	
Approvados plenamente em Novembro, Externos	9	
Approvados plenamente em Novembro, do Curso	14	
	—	56
Approvados simplesmente em Fevereiro e Março	27	
Approvados simplesmente em Novembro, Externos	10	
Approvados simplesmente em Novembro, do Curso	3	
	—	40
Reprovados em Fevereiro e Março	13	
	—	1

GEOMETRIA.

Matricularam-se—28

Cursaram. 22
Perderam o anno . . . 6

Inscreveram-se para exames em Fevereiro e Março	95	
Inscreveram-se para exames em Novembro, Externos	63	
Inscreveram-se para exames em Novembro, do Curso	23	
	—	181
Deixaram de fazer exames em Fevereiro e Março	21	
Deixaram de fazer exames em Novembro, Externos	19	
Deixaram de fazer exames em Novembro, do Curso	7	
	—	47
Fizeram exames em Fevereiro e Março.	74	
Fizeram exames em Novembro, Externos.	44	
Fizeram exames em Novembro, do Curso.	16	
	—	134
Approvados plenamente em Fevereiro e Março	31	
Approvados plenamente em Novembro, Externos.	30	
Approvados plenamente em Novembro, do Curso.	8	
	—	69

Approvados simplesmente em Fevereiro e Março	30		
Approvados simplesmente em Novembro, Externos	9		
Approvados simplesmente em Novembro, do Curso	3		
		<u>42</u>	
Reprovados em Fevereiro e Março	13		
Reprovados em Novembro, Externos	5		
Reprovados em Novembro, do Curso	5		
		<u>23</u>	
			<u>134</u>

PHILOSOPHIA.

Matricularam-se — 59

Cursaram 49
Perderam o anno 10

Inscreeveram-se para exames em Fevereiro e Março	71		
Inscreeveram-se para exames em Novembro, Externos	68		
Inscreeveram-se para exames em Novembro, do Curso	38		
		<u>177</u>	

Deixaram de fazer exames em Fevereiro e Março	9		
Deixaram de fazer exames em Novembro, Externos	15		
		<u>24</u>	

Fizeram exames em Fevereiro e Março	62		
Fizeram exames em Novembro, Externos	53		
Fizeram exames em Novembro, do Curso	38		
		<u>153</u>	

Approvados plenamente em Fevereiro e Março	15		
Approvados plenamente em Novembro, Externos	29		
Approvados plenamente em Novembro, do Curso	17		
		<u>61</u>	

Approvados simplesmente em Fevereiro e Março	27		
Approvados simplesmente em Novembro, Externos	15		
Approvados simplesmente em Novembro, do Curso	13		
		<u>55</u>	
Reprovados em Fevereiro e Março	20		
Reprovados em Novembro, Externos	9		
Reprovados em Novembro, do Curso	8		
		<u>37</u>	
			<u>153</u>

RHETORICA.

Matricularam-se — 12

Cursaram 11
Perdêo o anno 1

Inscreeveram-se para exames em Fevereiro e Março	79		
Inscreeveram-se para exames em Novembro, Externos	56		
Inscreeveram-se para exames em Novembro, do Curso	10		
		<u>145</u>	

Deixaram de fazer exames em Fevereiro e Março		2	
Deixaram de fazer exames em Novembro, Externos.		3	
Deixaram de fazer exames em Novembro, do Curso.		4	
Fizeram exames em Fevereiro e Março.	77		6
Fizeram exames em Novembro, Externos.	53		
Fizeram exames em Novembro, do Curso.	9		
		139	
Approvados plenamente em Fevereiro e Março.		23	
Approvados plenamente em Novembro, Externos		27	
Approvados plenamente em Novembro, do Curso.		6	
			56
Approvados simplesmente em Fevereiro e Março.		25	
Approvados simplesmente em Novembro, Externos		19	
Approvados simplesmente em Novembro, do Curso.		3	
			47
Reprovados em Fevereiro e Março		29	
Reprovados em Novembro, Externos.		7	
		36	
			139

HISTORIA E GEOGRAPHIA.

Matricularam-se—42

Cursaram 31
Perderam o anno 11

Inscreeveram-se para exames em Fevereiro e Março		58	
Inscreeveram-se para exames em Novembro, Externos.		33	
Inscreeveram-se para exames em Novembro, do Curso.		29	
			176
Deixaram de fazer exames em Fevereiro e Março		15	
Deixaram de fazer exames em Novembro, Externos		31	
			46
Fizeram exames em Fevereiro e Março.	43		
Fizeram exames em Novembro, Externos.	58		
Fizeram exames em Novembro, do Curso.	29		
		130	
Approvados plenamente em Fevereiro e Março		4	
Approvados plenamente em Novembro, Externos.		28	
Approvados plenamente em Novembro, do Curso.		16	
			48
Approvados simplesmente em Fevereiro e Março.		26	
Approvados simplesmente em Novembro, Externos		23	
Approvados simplesmente em Novembro, do Curso		12	
			61
Reprovados em Fevereiro e Março		13	
Reprovados em Novembro, Externos.		7	
Reprovado em Novembro, do Curso.		1	
		21	
			130



OBSERVAÇÕES.

1.^a Os exames preparatorios forão feitos com a necessaria regularidade sob a presidencia do Exm. Sr. Visconde Director, e sob julgamento das respectivas Comissões, compostas:—em FEVEREIRO e MARÇO, dos Srs. Drs. João José Pinto Junior e Tarquinio Braulio de Souza Amaranto alternadamente por parte da Directoria, dos Srs. Bacharel Cicero Odon Peregrino da Silva e Padre Ignacio Francisco dos Santos por parte da Presidencia, servindo sómente aquelle;—e em Novembro, do Sr. Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond por parte da Directoria, e do mesmo Sr. Bacharel Cicero por parte da Presidencia da Provincia. O Sr. Bacharel Joaquim Pires Machado Portella tambem interveio na ultima das referidas Comissões, auxiliando o Sr. Dr. Drummond, que ao mesmo tempo funcionava como examinador nos actos do segundo anno da Faculdade.

2.^a Dos dados estatisticos supra-indicados resulta:—1.^o que o diminuto numero de reprovações, comparado com o crescido numero de estudantes examinados nas diversas disciplinas preparatorias, denota que continúa a dar-se fatalmente nimia indulgencia no julgamento dos respectivos exames, que é por certo a causa primaria serem entre nós muito menos proficuos os estudos superiores, ao passo que é sabido o ardimento com que se aventura a fazer exames preparatorios um grande numero de estudantes bem mal preparados;—2.^o que o numero de exames de Latim, Francez, Philosophia e Geographia, feitos durante o mez de Novembro, muito superior ao dos que se fizerão nos dois mezes de FEVEREIRO e MARÇO em taes disciplinas, revêla a meu vêr a necessidade de se espaçar o periodo dos exames preparatorios no fim do anno lectivo, afim de evitar-se que sejam feitos de tropel.

3.^a E' lamentavel que os dignos Professores das aulas preparatorias annexas a esta Faculdade não tenham podido, attenta a exiguidade dos seus vencimentos, abster-se de ensinar particularmente as disciplinas que professam nos respectivos cursos publicos, e de que são *examinadores certos*; contra o que se têm levantado repetidos clamores.

4.^a Fôra igualmente para desejar que o curso das mesmas disciplinas fosse organizado n'uma ordem methodica, visto haver materias cujo estudo deve naturalmente preceder ao de outras; e assim tornar-se-hia muito mais proficuo o de todas ellas successivamente, do que sendo, como são, estudadas a esmo ou *ad libitum* dos paes, que nem todos têm a necessaria habilitação para bem dirigirem os estudos de seus

filhos. Mas é de esperar que esta necessidade seja attendida e satisfeita, pelo menos quando se crear um internato annexo á Faculdade.

5.ª As aulas preparatorias forão regidas durante o anno lectivo findo pelos respectivos Professores cathedraticos, á excepção da de Geometria, cuja cadeira, estando vaga, continuou a ser occupada pelo Substituto no decurso do mesmo anno; da de Francez, que foi regida pelo Substituto competente desde 17 até 28 de Junho, tempo em que servio no Jury o respectivo Cathedratico; e da de Rhetorica finalmente, que passou a ser regida pelo Substituto de 26 de Oitubro em diante na falta do Cathedratico, Sr. Bacharel Innocencio Serafico de Assiz Carvalho, que foi encarregado da Presidencia da provincia da Parahyba.

6.ª A 5 de Abril teve lugar o concurso á cadeira de Geometria, formando a Commissão julgadora d'elle—por parte do Presidente da Provincia o Sr. Dr. João Silveira de Souza, por parte da Directoria da Faculdade o Sr. Conselheiro Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo, e como examinadores nomeados pela Congregação os Srs. Bachareis Manoel Ferreira da Silva e Bernardo Pereira do Carmo sob a presidencia do Exm. Sr. Visconde Director. Forão oppositores os Srs. Padre Francisco João de Azevedo e Bachareis Raymundo Honorio da Silva, Joaquim Pontes de Miranda, João Vicente da Silva Costa, e Manoel Cassianno de Oliveira Lêdo; dos quaes os dois ultimos não comparecerão ás provas, mas destes sómente o penultimo communicou opportunamente que desistia do concurso. Versando pois o julgamento sobre as habilitações exhibidas pelos trez indicados em 1.º, 2.º e 3.º lugares, forão qualificados e propostos ao Governo Imperial n'essa mesma ordem em que se inscreverão.

AULAS SUPERIORES.

PRIMEIRO ANNO.

Matricularam-se	— 105	
Cursaram	103	
Perderam o anno	2	
Fizeram actos.		103
Approvados plenamente.		78
Approvados simplesmente		20
Reprovados.		5
		<u>103</u>

SEGUNDO ANNO.

Matricularam-se—103

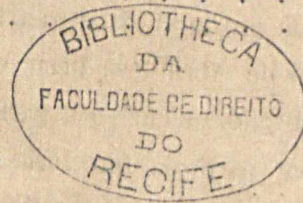
Cursaram 99
Perderam o anno 2
Falleceram 2

Fizeram actos. 98
Deixou de o fazer 1

99

Approvados plenamente 63
Approvados simplesmente 31
Reprovados. 4

98



TERCEIRO ANNO.

Matricularam-se—106

Cursaram. 104
Perdeu o anno. 1
Falleceu 1

Fizeram actos. 102
Deixaram de os fazer 2

104

Approvados plenamente. 92
Approvados simplesmente 3
Reprovados. 7

102

QUARTO ANNO.

Matricularam-se—77

Cursaram 73
Perdeu a anno 4
Falleceu. 1

Fizeram actos. 73
Deixaram de os fazer 2

75

Approvados plenamente 72
Approvado simplesmente. 1

73

QUINTO ANNO.

Matricularam-se em Março e Abril	82	
Matriculou-se em Novembro por Aviso Imperial.	1	
		83
Cursaram depois de matriculados		82
Cursou como ouvinte		1
Fizeram actos e foram approvados plenamente		83
Tomaram o grão de Bacharel		82
Deixou de o tomar		1

REGENCIA DAS CADEIRAS E ACTOS POR DESIGNAÇÃO DA CONGREGAÇÃO.

PRIMEIRO ANNO.

- 1.^a Cadeira.—O Sr. Dr. João Capistrano Bandeira de Mello Filho, Lente substituto.
- 2.^a Cadeira.—O Sr. Conselheiro Dr. José Bento da Cunha Figueiredo, Lente cathedratico.

Actos.—Os mesmos Senhores supra, e o Sr. Dr. José Antonio de Figueiredo, Lente cathedratico.

SEGUNDO ANNO.

- 1.^a Cadeira.—O Sr. Dr. João Silveira de Souza, Lente cathedratico.
- 2.^a Cadeira.—O Sr. Dr. Jeronymo Villela de Castro Tavares, Lente cathedratico.

Actos.—Os Srs. Drs. Tarquinio Braulio de Souza Amaranto e Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond, Lentes substitutos, sob a presidencia do respectivo Cathedratico, o Sr. Dr. Villela Tavares.

TERCEIRO ANNO.

- 1.^a Cadeira.—O Sr. Dr. João José Pinto Junior, Lente substituto.
- 2.^a Cadeira.—O Sr. Dr. João José Ferreira de Aguiar, Lente cathedratico.

Actos.—Além destes Senhores, o Sr. Conselheiro Dr. Lourenço Trigo de Loureiro, Lente da primeira cadeira.

QUARTO ANNO.

- 1.^a Cadeira.—O Sr. Dr. Braz Florentino Henriques de Souza, Lente cathedratico.
- 2.^a Cadeira.—O Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, Lente cathedratico.

Actos.—Os mesmos Srs. Lentes cathedratricos e o Sr. Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães, Lente substituto.

QUINTO ANNO.

1.^a Cadeira.—O Sr. Conselheiro Dr. Francisco de Paula Baptista, Lente cathedratrico.

2.^a Cadeira.—O Sr. Conselheiro Dr. Pedro Autran da Matta e Albuquerque, Lente cathedratrico.

3.^a Cadeira.—O Dr. Vicente Pereira do Rego, Lente cathedratrico.

Actos.—Os trez Lentes cathedratricos e mais o Sr. Dr. Târquinio Braulio de Souza Amaranto, Lente substituto, do dia 19 de Novembro em diante por designação do Excellentissimo Sr. Visconde Director.

OBSERVAÇÕES.

1.^a No exercicio das aulas superiores houve durante o anno as seguintes alterações : —Emquanto esteve impedido no Jury o Sr. Dr. Bandeira Filho, que fôra sorteado para servir nesse tribunal, como juiz de facto, logo depois da designação feita pela Congregação, lêo na 1.^a cadeira do 1.^o anno o Sr. Dr. Aprigio de 15 a 26 de Março, quando tambem cessou o impedimento do Sr. Conselheiro Dr. Loureiro, que fôra igualmente sorteado para o Jury, sendo então dispensado o Sr. Dr. Pinto Junior da 1.^a cadeira do 3.^o anno em cuja regencia o substituiu.—De 30 de Março a 5 de Abril lêo tambem o Sr. Dr. Pinto Junior na 2.^a cadeira do 3.^o anno por impedimento do Sr. Dr. Aguiar, que esteve anojado.—Desde 29 de Abril até ao encerramento das aulas foi a 1.^a cadeira do 2.^o anno regida pelo Sr. Dr. Drummond em substituição do Sr. Dr. João Silveira de Souza que seguira para a Côrte como Deputado geral, e alli ficára depois do encerramento da respectiva camara em commissão do Governo.—De 30 de Abril a 18 de Maio foi a 3.^a cadeira do 5.^o anno regida pelo Sr. Dr. Aprigio, substituindo o Dr. Pereira do Rego, que fôra sorteado para o Jury, e nelle servira por aquelle espaço de tempo.—Com a apresentação do Sr. Dr. José Antonio de Figueiredo, Lente cathedratrico, no dia 31 de Julho foi o Sr. Dr. Bandeira Filho dispensado da regencia da 1.^a cadeira do 1.^o anno.—Finalmente de 5 a 14 de Setembro foi o Sr. Dr. Tarquinio encarregado de reger a 2.^a cadeira do 5.^o anno, cujo Cathedratrico, o Sr. Conselheiro Dr. Autran, participou incommodo de saúde n'aquelles dias.

2.^a Quanto aos actos, havendo estes principiado no dia 25 de Outubro, terminaram os do 4.^o anno no dia 15 de Novembro, os do 2.^o no dia 18, os do 1.^o e 3.^o no dia 19 do mesmo mez, e os do 5.^o no dia 7 de Dezembro, seguindo-se á conclusão destes

a collação do grão de Bacharel e a sessão d'encerramento dos trabalhos da Faculdade no dia 9 do ultimo mez.

3.^a A ausencia porém de um dos lentes cathedrauticos do 2.^o anno e de um dos substitutos, na Côrte, fez que a Congregação adoptasse o alvitre de serem os actos do 5.^o anno feitos só com os trez cathedrauticos respectivos; alvitre este que, adoptado primeiramente em 1857, foi approvedo pelo Governo Imperial em Aviso de 26 de Fevereiro de 1858; e assim se tem procedido desde então por mais de uma vez, logo que motivos identicos tem imperado. Todavia, como, tendo-se concluido os actos do 1.^o e 2.^o annos, houvessem ficado desoccupados dois dos substitutos que n'elles functionavão, foi designado o Sr. Dr. Tarquinio para completar a banca de quatro examinadores no 5.^o anno, como fica indicado n'outro lugar.

4.^a Os alumnos desta Faculdade Marcolino de Moura e Albuquerque e Octaviano Cutrim, que servirão como Voluntarios na guerra contra o Paraguay, forão admitidos a acto do 4.^o anno, por assim o haver determinado o Governo Imperial que os reputou comprehendidos nas condições do Decreto de 24 de Agosto de 1866.

Ambos forão approvedos, o primeiro a 13 de Abril e o segundo a 20 de Julho; sendo que aquelle matriculou-se no 5.^o anno por deliberação da Congregação e na conformidade do Decreto de 13 de Abril de 1864; este porém não pôde gozar de igual favor, visto como, ao tempo em que fez acto, já haviam decorrido mais de quarenta dias d'aula, não tendo todavia perdido o 5.^o anno, porque foi tambem admitido a acto d'este depois de matriculado por Aviso Imperial de 8 de Novembro de 1867.

FACTOS DIVERSOS.

Os trabalhos, assim das aulas como dos actos d'esta Faculdade, forão praticados com a melhor ordem e regularidade sob a esclarecida direcção do Exm. Sr. Visconde de Camaragibe, que a regeo todo anno.

Antes porém de relatar outros acontecimentos notaveis occorridos no decurso d'elle, releva consignar aqui um incidente desagradavel que sobreveio a um dos ultimos actos do 2.^o anno.—O estudante Tito Antonio da Cunha, havendo sido reprovado, ousou dois dias depois desacatar descommunalmente a um dos seus Lentes examinadores, quando passava este ás 8 horas da manhã pela porta do edificio da Faculdade; sendo que nesse mesmo dia e poucas horas depois o offensor seguira para a provincia da Bahia, d'onde é natural. A medida, senão repressiva, ao menos preventiva, que na occasião e mais de prompto pôde tomar o Exm. Sr. Director, foi



iordenar que se não expedisse a guia que lhe constou pretender aquelle estudante no intuito de continuar os seus estudos na Faculdade de S. Paulo.

Nenhuma outra providencia cabia certamente dar, verificada como estava a ausencia do estudante, a quem o nosso digno collega por elle offendido não pôde, ou não se lembrou de fazer prender em flagrante. Trazido porém o facto ao conhecimento da Congregação, deliberou esta que o Exm. Sr. Director, como seu órgão legal, officiasse ao Sr. Dr. Chefe de Policia d'aquella provincia, para que fizesse notificar o estudante para comparecer n'esta Faculdade, afim de se lhe instaurar o processo competente perante esta Congregação, logo que se reunisse no começo do novo anno lectivo.

Defendeu theses e recebeu o grão de Doutor o Bacharel José Joaquim Tavares Belfort, cujas provas tiverão lugar nos dias 5 e 6 de Julho, e a solemnidade da collação do grão a 17 de Agosto.

Em 13 de Setembro inscreveu-se tambem o Bacharel João Coimbra para a defesa de theses; mas, a fim de não complicar esta com os trabalhos ordinarios dos actos, deliberou a Congregação que no começo do novo anno lectivo lhe marcaria prazo para formular as suas theses, como em casos identicos se tem praticado.

Esta Faculdade teve de sentir a ausencia do nosso distincto collega, o Sr. Conselheiro Dr. José Liberato Barroso, seu digno Lente substituto, na Côte do Imperio, e a consequente privação de seus valiosos serviços durante todo o anno, sem duvida por incommodos de saude participados ao Exm. Sr. Director. Ella porém se compraz na lembrança de que d'alli mesmo a coadjuvára elle com as suas luzes, enriquecendo um dos mais importantes ramos da sciencia administrativa entre nós com o fructo de suas lucubrações sobre a instrucção publica no Brazil; que veio á luz da publicidade com applauso geral em fins do anno a que me tenho referido.

O nosso illustrado collega o Sr. Dr. Drummond tambem publicou as suas *Prelecções de Direito Internacional e de Diplomacia*, que foram provisoriamente approvadas pela Congregação em sessões de 18 de Setembro e 19 de Novembro, para servirem de compendios no ensino desses ramos do Direito Publico nesta Faculdade sobre pareceres favoraveis de duas Commissões compostas dos mais competentes.

Esses dois compendios pois, se não são inteiramente *originaes*, *desideratum* difficilimo no estado actual das sciencias sociaes, são todavia no seu texto transumptos de doutrinas professadas pelos mais acreditados escriptores que se têm occupado de taes materias, a que o mesmo autor dos ditos compendios se refere em sua bibliographia; e a que deu elle grande desenvolvimento, enriquecendo e illus-

trando a sua parte doutrinal com notas copiosas de legislação patria. E ainda quando a critica possa descobrir nelles um ou outro defeito, não poderá de certo offuscar a gloria devida ao seu autor, emprehendendo trabalhos tão difficeis, e concluindo-os com grande vantagem para o ensino das mesmas materias.

O Porteiro da Faculdade, Christovão Pereira Pinto, que estivera destacado como Official da Guarda Nacional desde Agosto de 1865, voltou ao exercicio do seu cargo em 17 de Julho.

OBSERVAÇÕES FINAES.

Censuras, tão amargas quanto infundadas, segundo me parece, têm sido irrogadas aos examinadores do 5º anno pelas approvações plenas que se têm dado quasi constantemente nos actos desse anno. Cabe-me pois aproveitar o ensejo para usar do direito de defeza pela parte que me toca.

Antes de tudo releva observar que, sendo por via de regra feitos taes actos com quatro examinadores, são necessarios *trez votos* conformes para se dar uma re-provação. Demais, reprovar no 5º anno um estudante que tem passado incolume pelo crisól de quatro actos anteriores, e que por conseguinte tem a seu favor todas as presumpções legaes de habilitação e capacidade, seria excitar justos e numerosos clamores. Quanto porém ás approvações *simples*, para as quaes basta *um só voto*, tambem não podem servir de correctivo algum a estudantes que têm chegado ao termino do seu estadío; e só servem para criar odiosidades e dissabores para as respectivas familias sem proveito real para a sociedade. O unico effeito legal de taes approvações é impedir o bacharel approvado *simpliciter* de inscrever-se para obter theses, segundo o disposto no art. 89 dos Estatutos, e consequentemente de obter o grão de Doutor, a que bem poucos aspirão, porque só serve de habilitação para o magisterio superior. Mas, quando o mesmo grão fôr exigido para outras profissões não menos importantes, como a da magistratura e outras, então as approvações *simples* no 5º anno acharão a sua razão de ser.

Deixo de entrar em largas considerações ácerca das reformas necessarias ao desenvolvimento do ensino superior e secundario que nos occupa, não só porque outros distinctos collegas nossos já o têm feito com proficiencia em suas respectivas Memorias anteriores, como porque existe ainda uma Commissão nomeada do seio d'esta Congregação para esse fim; da qual é de esperar que brevemente apresentará o resultado de suas conscienciosas lucubrações com toda a lucidez e desenvolvimento de

que é susceptível o assumpto, e que promettem os talentos de seos dignissimos membros.

Não devendo porém deixar no olvido a Bibliotheca desta Faculdade, á falta de melhores esclarecimentos que não me forão fornecidos, em tempo, parece-me que não será temeridade dizer a respeito d'ella o mesmo que disse o nosso illustrado collega, Dr. Ernesto Ferreira França, digno Lente substituto da Faculdade de São Paulo, em sua Memoria historica do anno passado, cuja nórma adoptei neste trabalho, e que, tratando no seo final da respectiva Bibliotheca, assim se exprime:

« Carece absolutamente de todas as obras necessarias á alta theoria e á historia do Direito em todos os seos ramos; a ponto tal que de modo algum corresponde a mesma ás exigencias do alto magisterio; e até para o causidico tem numerosas lacunas, mostrando a nú vergonhosissima penuria
Emfim a severa economia dos nossos orçamentos ostenta-se em todo seo rigor »
nas Bibliothecas das Faculdades de Direito.

Esta é talvez a principal razão de ser a nossa tão pouco cultiváda, como é!

Assim tenho cumprido, como me foi possivel, a disposição da 1ª parte do artigo 164 dos nossos Estatutos. A 2ª parte porém me parece que só poderá ter exacta applicação, quando houver cursos, publicos ou particulares, estabelecidos fôra da Faculdade por autorização desta Congregação como auxiliares das materias obrigatorias.

Recife, 2 de Março de 1868.

DR. VICENTE PEREIRA DO REGO.

31

Apresentada e approvada na parte historica em sessão da Congregação de 2 do corrente.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 16 de Março de 1868.

O Secretario,

JOSÉ HONORIO BEZERRA DE MENEZES.

Faculdade de Direito da Cidade do Recife.

QUADRO ESTATISTICO DO RESULTADO DOS TRABALHOS DO CURSO JURIDICO NO ANNO DE 1867.

Movimento das aulas	ANNOS					TOTAL.
	PRIMEIRO	SEGUNDO	TERCEIRO	QUARTO	QUINTO	
Matricularam-se { Ordinariamente.....	95	102	106	77	76	456
Extraordinariamente....	10	1			6	17
Somma.....	105	103	106	77	82	473
Approvados plenamente.....	78	63	92	74	82	389
» simplesmente.....	20	31	3	1		55
Reprovados.....	5	4	7			16
Perderam o anno.....	2	2	1	1		6
Falleceram.....		2	1	1		4
Deixaram de fazer acto.....		1	2			3

OBSERVAÇÕES.

No numero dos matriculados do 4º anno está um alumno que só o frequentou até Julho, em que foi admittido a acto por Aviso de 25 de Junho; e no numero dos do 5º anno está o mesmo alumno, que por Aviso de 8 de Novembro foi admittido a exame, levando-se-lhe em conta a frequencia que teve como ouvinte.

Deixou de tomar o grão de bacharel um alumno que completou o curso.

QUADRO ESTATISTICO DOS EXAMES DE PREPARATORIOS FEITOS EM FEVEREIRO, MARÇO E NOVEMBRO DE 1867

(comprehendidos os dos estudantes das aulas menores da Faculdade e os dos de cursos particulares).

EXAMES	LATIM.	FRANCEZ.	INGLEZ.	GEOMETRIA.	PHILOSOPHIA.	RHETORICA.	HISTORIA E GEOGRAPHIA.	TOTAL.
Inscripções.....	208	304	182	181	177	145	176	1.373
Approvados plenamente.....	88	121	56	69	61	56	48	499
» simplesmente.....	49	99	40	42	55	47	61	393
Reprovados.....	40	63	13	23	37	36	21	233
Deixaram de fazer acto.....	31	21	73	47	24	6	46	248

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
CHICAGO, ILL.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
CHICAGO, ILL.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
CHICAGO, ILL.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
CHICAGO, ILL.

